



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº  
**1611**

## *Vagas abertas para cursos profissionalizantes gratuitos*

O Centro de Capacitação Profissional de Muriqui (CECAP), da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, está com vagas abertas para diversos cursos profissionalizantes e de idiomas gratuitos. As aulas vão começar em julho, mas, as inscrições já estão abertas.

Podem participar pessoas com 18 anos ou mais, moradoras de todos os distritos de Mangaratiba. Para se inscrever basta comparecer no CECAP e apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.

Confira os cursos abertos:

- CABELEREIRO
- BARBEIRO
- DESIGNER DE SOBRANCELHA
- LASH DESIGNER
- MANICURE
- MASSAGEM CORPORAL
- DEPILAÇÃO
- INGLÊS
- ESPANHOL

O CECAP fica na Av. Nações Unidas, 653 - Muriqui. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

**CECAP**  
CENTRO DE CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL DE MURIQUI

INSCRIÇÕES  
NO LOCAL

- ☑ CABELEREIRO
- ☑ BARBEIRO
- ☑ MANICURE
- ☑ MASSAGEM CORPORAL
- ☑ DEPILAÇÃO
- ☑ LASH DESIGNER
- ☑ DESIGNER DE SOBRANCELHAS
- ☑ INGLÊS
- ☑ ESPANHOL

INSCRIÇÕES ABERTAS!  
**CURSOS GRATUITOS**



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR  
/PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Prefeitura  
**MANGARATIBA**  
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.  
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA  
Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.  
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, quais sejam itens nº 03, 04, 25, 26, 27, 28, 30, 95 e 121 para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Ata de Registro de Preço nº 021/2022 – SMCS e Termo de Referência.  
Prazo: O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses.  
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 103.110,22 (cento e três mil, cento e dez reais e vinte dois centavos).  
Dotação Orçamentária: nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.52.148.  
Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.  
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA  
Contratado: INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.  
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021 quais sejam itens nº 36, 71 e 73

para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Ata de Registro de Preço nº 014/2022 – SMCS e Termo de Referência.  
Prazo: O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses.  
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 189.276,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais).  
Dotação Orçamentária: nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.52.148.  
Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.  
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA  
Contratado: CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.  
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, quais sejam itens nº 58, 63, 67, 68, 69 e 70 para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2022 – SMCS e Termo de Referência.  
Prazo: O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses.  
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 66.235,00 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).  
Dotação Orçamentária: nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.52.148.  
Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXECUTIVO

|                                                                                                                           |                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Habitação</b><br>Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)        |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                          | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Fabio Ferreira                              |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)                                            | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                        |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais</b><br>Rômulo dos Santos Nogueira | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Marcio Ferreira                                       |
| <b>Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia</b><br>Antônio Carlos Aniceto                                             | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira      |
| <b>Procuradora Geral do Município</b><br>Juraciára Souza Mendes da Silva                                                  | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Eduardo Ferreira Jordão |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                    | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Antonio Marcos Barreto                          |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Marcio Sarguis Telhado                                            | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Alex Brzeski Barbosa                      |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Jeferson Teixeira Terra                                                          | <b>Secretário Municipal de Turismo e Cultura</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta               |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                    | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsorens                     |

LEGISLATIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Vice Presidente</b><br>Wladimir da Conceição Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1º Secretário</b><br>Cecilia Ribeiro Cabral                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>2º Secretário</b><br>Nelson Kopke de Jesus                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Vereadores:</b><br>Ailton Soares Junior<br>Alessandro Portugal<br>Cecilia Ribeiro Cabral<br>Doriedson Thimoteo da Costa<br>Hugo Dourado Graçano<br>João Fellippe de Souza Oliveira<br>Josué dos Santos<br>Leandro de Paula<br>Mair Bichara Araújo<br>Nielson Kopke de Jesus<br>Nilton Santiago<br>Renato José Pereira<br>Wladimir da Conceição Pereira |

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI  
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, quais sejam itens nº 15, 17, 24, 31, 34, 65, 88, 90, 92, 109, 114 e 115 para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Ata de Registro de Preço nº 017/2022 - SMCS e Termo de Referência.

Prazo: O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 815.539,98 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.52.148.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS CORRELATOS dos itens DESERTOS e/ou FRACASSADOS no PPSRP 003/2021, quais sejam itens nº 96, 106, 107, 108, 111 e 112 para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO de nº 013/2022 e Termo de Referência.

Prazo: O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 19.504,40 (dezenove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.52.148.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de junho de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1458 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1339 de 03 de junho de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1602, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) GREICEKELI DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1459 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0572/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIANA VALERIO IZIDORO ABREU, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1460 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0496/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JANAINA DE SOUZA MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1461 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0212/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAMELA PASCOAL RANGEL DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1462 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 112/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GISELLE RENATA DA SILVA BORGES SOUSA, do Cargo de DIRETOR DE CULTURA, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1463 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1236/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LARISSA ABREU DA SILVA, do Cargo de DIRETOR DE TURISMO, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1464 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 111/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JEFFERSON ASSIS DE JESUS, do Cargo de DIRETOR DE TURISMO, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1465 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 431/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) YAGO GOMES ESTRUC DE CARVALHO, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1466 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 430/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) YAN GOMES RODRIGUES, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1467 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do

Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1258/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MAILSON DE LIMA ARAUJO, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1468 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0059/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADALRI PIRES DE OLIVEIRA FILHO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1469 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1416/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCO LUIS DE SOUZA WILSON, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 04 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1470 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1866/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RAIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1471 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 133/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RAFAEL MAIA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR AMBIENTAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1472 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1588/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE MELO DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1473 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2301/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TAIS CAMARA DA ROCHA ASSIS, do Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1474 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 859/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 20 de junho de 2022.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 3282/2021

No jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano XVII, n.º 1466 de 09 de novembro de 2021, página 3.

Onde lê-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7111/2021

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7477/2021

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”  
Nº 021/2022 - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5002/2022

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos, originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e pesados da Administração Municipal, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela das Montadoras.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 01 de JULHO de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 15 de JUNHO de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA



### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 021, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

*Regulamenta a documentação mínima para abertura de processo de licenciamento ambiental junto a SMMA; o arquivamento do processo em caso de inércia do requerente; substituiu o texto anterior publicado no DOM 1609 e dá outras providências.*

**O TITULAR DA PASTA AMBIENTAL**, no uso da atribuição conferida pela Lei Municipal nº 1.209/2019, Código Ambiental de Mangaratiba,

**CONSIDERANDO** o art. 261 da Lei Municipal nº 1.209/2019, o qual permite que o Titular da Pasta Ambiental edite Instruções Normativas para o fiel cumprimento do Código;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Eficiência ao qual está subordinado a Administração Pública Direta ou Indireta, segundo o qual os órgãos públicos devem prestar serviço público de forma a atingir o melhor resultado;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONAMA 237/2000, que no art. 10, inciso II determina que o requerente apresente documentos essenciais quando do pedido de licenciamento ambiental;

**CONSIDERANDO** que o art. 18 da mesma Resolução CONAMA 237/2000 prevê que o órgão ambiental competente para conduzir o processo de licenciamento pode listar os documentos necessários

**CONSIDERANDO** que o art. 16, inciso VI e art. 145 da Lei Municipal nº 1.209/2019 conferiu ao órgão ambiental municipal a condução do processo administrativo de licenciamento;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º, §2º da Lei Municipal 827/2012, que rege o processo administrativo municipal, comina a prerrogativa do órgão público arquivar o processo por inércia do requerente em prazo de até dez dias úteis a contar da notificação;

**CONSIDERANDO** que o 6º, §1º permite que a Administração Pública recuse pedido inicial formulado por requerente sem a documentação mínima exigida, desde que feito de forma motivada;

**CONSIDERANDO** que o art. 36 da mesma Lei Municipal 827/2012 preconiza que no curso da instrução processual, quando não fornecidos documentos imprescindíveis, no prazo fixado, haverá arquivamento;

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Dos documentos essenciais para abertura do processo de licenciamento ambiental**

**Art. 1º** Na abertura de processo de controle ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o requerente deverá apresentar a documentação mínima abaixo listada, sob pena de recusa:



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA



**§1º** No caso de pessoa física:

- a) Documento de identificação válido;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento, caso o requerente seja casado;
- d) Comprovante de residência com emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- e) Planta baixa e planta de situação aprovadas previamente pela Secretaria Municipal de Obras;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional técnico responsável;
- g) Certidão de Zoneamento;
- h) Documentos que comprovem a posse ou propriedade do imóvel, preferencialmente certidão emitida pela Registro de Imóveis emitida a não mais do que noventa dias, de todos os proprietários e/ou possuidores, caso o imóvel possua mais de um.
- i) IPTU;
- j) Procuração com poderes específicos, caso o processo seja aberto por terceira pessoa;
- k) Certidão de regularidade junto a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), em caso de licenciamento em ilha.
- l) Memorial descritivo.
- m) Taxa de abertura de processo administrativo, conforme legislação vigente, quitada em favor da Prefeitura.

**§2º** No caso de pessoa jurídica, serão exigidos todos os documentos contidos no §1º anterior, exceto alínea “c”, acrescido de:

- a) Cartão de CNPJ emitido no *site* da Receita Federal há menos de dez dias corridos;
- b) Contrato Social ou última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial respectiva.

**§3º** Para os fins dos §§1º e 2º deste artigo, caso seja apresentado o IPTU, do exercício, para o imóvel do qual se busca o controle ambiental, em nome do Requerente, fica suprida a exigência o §1º, alínea “h”.

**§4º** O Titular da Pasta Ambiental poderá, no caso concreto, segundo critérios de conveniência, oportunidade e razoabilidade, afastar temporariamente a necessidade de alguns dos documentos listados nos §§1º e 2º deste artigo, os quais poderão estar presentes como condicionantes específicas de validade do respectivo instrumento de controle ambiental requerido.

**§5º** A relação contida nos §§1º e 2º deste artigo representa documentação mínima para abertura do processo de controle ambiental, podendo o Setor responsável determinar a apresentação de tantos documentos quantos forem necessários no caso concreto, para o eficiente controle.

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA



**CAPÍTULO II**  
**Do Arquivamento do Processo por Inércia Do Requerente**

**Art. 2º** O Setor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente arquivará o processo de controle ambiental por inércia do Requerente, na forma do art. 6º, §2º da Lei Municipal 827/2012, de forma direta e sem a necessidade de apreciação jurídica, quando o requerente deixar de atender tempestivamente a qualquer Notificação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que reiterada uma vez.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não afasta a aplicação da penalidade contida no art. 235 da Lei Municipal nº 1.209/2019, ou quaisquer outros que forem identificados no curso da instrução.

**Art. 3º** Para solicitar o desarquivamento, o requerente deverá demonstrar, cumulativamente:

- a) O cumprimento integral da(s) notificação(ões) não atendida(s).
- b) Comprovação que sanou quaisquer passivos ambientais pendentes.

**§1º** Após a solicitação do desarquivamento, o processo será remetido ao Setor Jurídico para avaliação se estão cumpridos os requisitos das alíneas anteriores.

**§2º** Caso os requisitos estejam satisfeitos, o Setor Jurídico despachará favoravelmente ao Setor Técnico para continuidade.

**§3º** Caso contrário, o Setor Jurídico tomará as providências cabíveis para que o Requerente sane o passivo ambiental e, após, remeterá ao Protocolo para novo arquivamento.

**CAPÍTULO III**  
**Das Disposições Finais**

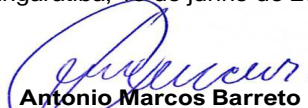
**Art. 4º** O que consta nos artigos 2º e 3º desta Instrução se aplica aos processos administrativos já em curso no órgão ambiental municipal.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este texto substituiu aquele que foi publicado no DOM edição n. 1609, páginas 24 a 26, de 14 de junho de 2022.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 15 de junho de 2022.

  
**Antonio Marcos Barreto**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 026/2022

## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia  
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:  
Claud Bernard Filho

Fotografia:  
Jonathan Abade  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)